



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: contratação de empresa especializada em serviço de dedetização com fornecimento de materiais no combate a proliferação de insetos e higienização das caixas d águas das Secretarias, Entidades e Fundos Municipais do Município de Mogeiro.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Abril de 2025.

1 - DEDETIZAÇÃO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	4 APLICAÇÕES - Academia da Saúde de Mogeiro	M²	1143,48	3,60	4.116,53
2	4 APLICAÇÕES -Anexo II da Escola Maria das Dores Chagas	M²	3200	3,60	11.520,00
3	4 APLICAÇÕES - Casa do empreendedor	M²	1005,24	3,60	3.618,86
4	4 APLICAÇÕES -Centro de eventos Walfrido Melo Silveira	M²	6848,8	3,60	24.655,68
5	4 APLICAÇÕES - Clube Mogeiro de Baixo	M²	3009,6	3,60	10.834,56
6	4 APLICAÇÕES - Conselho tutelar	M²	2166,72	3,60	7.800,19
7	4 APLICAÇÕES - CRAS de Mogeiro	M²	2845,36	3,60	10.243,30
8	4 APLICAÇÕES - Creche Maria Leonardo de Lima	M²	5882,24	3,60	21.176,06
9	4 APLICAÇÕES - Destacamento de Mogeiro	M²	1907,44	3,60	6.866,78
10	4 APLICAÇÕES - Escola Antônio de Andrade Sobrinho Sítio Amarelo	M²	614,2	3,60	2.211,12
11	4 APLICAÇÕES - Escola Cremilda da Silva Lira Sítio Mangueira	M²	488	3,60	1.756,80
12	4 APLICAÇÕES - Escola do Cumati Sítio Cumati	M²	992	3,60	3.571,20
13	4 APLICAÇÕES - Escola Francisco Valentim Sítio Acará	M²	3128	3,60	11.260,80
14	4 APLICAÇÕES - Escola Iraci de Rodrigues Farias Melo	M²	16800	3,60	60.480,00
15	4 APLICAÇÕES - Escola João Bezerra de Sales Sítio Gavião	M²	1680	3,60	6.048,00
16	4 APLICAÇÕES - Escola João Paulo II Zona rural Benta da hora	M²	753,6	3,60	2.712,96
17	4 APLICAÇÕES - Escola João Pedro Teixeira Zona Rural assentamento	M²	1755,6	3,60	6.320,16
18	4 APLICAÇÕES -Escola João Vicente de Brito Sítio Cabral	M²	3248	3,60	11.692,80
19	4 APLICAÇÕES - Escola José Antônio Rodrigues Sítio Gaspar	M²	818,32	3,60	2.945,95
20	4 APLICAÇÕES - Escola José Benedito da Silveira Sítio Gameleira	M²	3753,6	3,60	13.512,96
21	4 APLICAÇÕES - Escola José Luciano Rodrigues Sítio Guararema	M²	356,96	3,60	1.285,06
22	4 APLICAÇÕES -Escola Leovigilda Martins	M²	6470,4	3,60	23.293,44
23	4 APLICAÇÕES - Escola Maria das dores chagas	M²	7128	3,60	25.660,80
24	4 APLICAÇÕES - Escola Maria José Vieira Sítio Areal	M²	1142,4	3,60	4.112,64

25	4 APLICAÇÕES - Escola Municipal Antônio José de Andrade Zona rural pintado	M²	1749,36	3,60	6.297,70
26	4 APLICAÇÕES - Escola Municipal João Avelino da Silva Chã de areia	M²	5053,52	3,60	18.192,67
27	4 APLICAÇÕES - Escola Otávio Francisco Regis Sítio Nogueira	M²	856,8	3,60	3.084,48
28	4 APLICAÇÕES - Escola Paulo VI Granjeiro	M²	814,08	3,60	2.930,69
29	4 APLICAÇÕES - Escola Primeiro de Outubro Assentamento Dom Marcelo	M²	736	3,60	2.649,60
30	4 APLICAÇÕES - Escola Senador Rui Carneiro Zona rural Camurim	M²	2985,92	3,60	10.749,31
31	4 APLICAÇÕES - Prefeitura de Mogéiro	M²	4445,92	3,60	16.005,31
32	4 APLICAÇÕES - Samu de Mogéiro	M²	2379,96	3,60	8.567,86
33	4 APLICAÇÕES - Secretaria de ação social	M²	4112,32	3,60	14.804,35
34	4 APLICAÇÕES - Secretaria de Agricultura	M²	2778,72	3,60	10.003,39
35	4 APLICAÇÕES - Secretaria de Educação	M²	10923	3,60	39.322,80
36	4 APLICAÇÕES - Secretaria Municipal de Saúde	M²	26440,08	3,60	95.184,29
37	4 APLICAÇÕES - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	M²	6179,48	3,60	22.246,13
38	4 APLICAÇÕES - UBS 1 Âncora Estação Francisca Gomes da Silva	M²	2090,6	3,60	7.526,16
39	4 APLICAÇÕES - UBS 1 Loteamento Maria da Glória Alves da Silva	M²	1962,48	3,60	7.064,93
40	4 APLICAÇÕES - UBS 2 Centro Terezinha Benício da Costa	M²	4089,48	3,60	14.722,13
41	4 APLICAÇÕES - UBS 3 Chã de Areia Maria do Socorro das Silva	M²	5824,32	3,60	20.967,55
42	4 APLICAÇÕES - UBS 4 Âncora José Severino da Silva Zona Rural pintado	M²	1919,24	3,60	6.909,26
43	4 APLICAÇÕES - UBS 4 Gameleira	M²	6959,84	3,60	25.055,42
44	4 APLICAÇÕES - UBS 5 Âncora Areal José Pinto da Silva	M²	1649,24	3,60	5.937,26
45	4 APLICAÇÕES - UBS 5 Camurim José Pinto da Silva	M²	2169,36	3,60	7.809,70
46	4 APLICAÇÕES - UBS 6 Francisco Cândido	M²	5824,32	3,60	20.967,55
47	4 APLICAÇÕES - UBS 7 Âncora Benta hora	M²	1448,24	3,60	5.213,66
48	4 APLICAÇÕES - UBS 7 Âncora Gaspar	M²	3052,12	3,60	10.987,63
49	4 APLICAÇÕES - UBS 7 Âncora Granjeiro	M²	1565,52	3,60	5.635,87
50	4 APLICAÇÕES - UBS 7 Cabral Zona Rural	M²	1153,76	3,60	4.153,54
				Total do Lote:	670.685,89
				TOTAL:	670.685,89

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 670.685,89.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

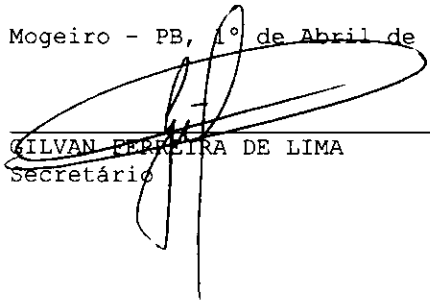
4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação

comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Mogéiro - PB, 1º de Abril de 2025.



GILVAN FERREIRA DE LIMA
Secretário